



PREFEITURA DE SIRIRI

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 133
DE 23 DE JUNHO DE 2021

Altera o paragrafo único do artigo 1º do Decreto nº 115/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIRIRI, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; Altera o paragrafo único do artigo 1º do Decreto nº 115/2021.

PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Art. 1º -

Parágrafo único – Excluem-se da aplicação deste Decreto o funcionamento de órgãos e entidades prestadoras de serviços considerados essenciais, incluindo nestes a coleta de lixo e os serviços de limpeza em geral, o carro-pipa que realiza o abastecimento de água no município bem como aqueles que não possam sofrer solução de continuidade e no dia 25 os serviços essenciais de saúde (CLÍNICA SAGRADA FAMILIA, FISIOTERAPIA E CENTRO DE REFERÊNCIA COVID-19)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SIRIRI/SE,
Em, 23 de Junho de 2021.


JOSE ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal